

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.226, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede Licença Especial a servidora pública efetiva Jurema da Costa Kafer.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril

de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a servidora efetiva Jurema da Costa Kafer, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 1748-1, nomeada pelo Decreto nº 3.525/2003, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017, a ser usufruída no período de 01/09/2022 a 01/12/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01º de setembro de 2022

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de setembro de 2022

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8.227, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia Comissão Técnica para Avaliar a pontuação da Tomada de Preços nº 10/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Avaliação de Pontuação de Quesitos Técnicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 10/2022, Realizada pela Secretaria Municipal de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema.

Cleomar Walter

Clair José Walter

Vanessa Trento

Maicon Douglas de Castro Coito

Edna Luciane Escher Sott

Roselia Kriger Becker Pagani

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de 09/09/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 09 dias do mês de Setembro de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### LEI Nº 1.705, DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos; prevenção à Dengue Zika Vírus e Febre Chikungunya e dá outras providências.

Art. 2º Caracteriza-se como situações de mal estado de conservação de limpeza os imóveis e estabelecimentos que:

I - Possuam ervas daninhas, matos, inço ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano que demonstrem o mau estado de conservação.

Vandeir Parreiras da Cunha	Quadra – 418	Lote – 01	Nº 1002	Rua Antonio Lorenzetti
Nataniel Schmidt	Quadra - 414	Lote - 01-14-A		Rua Santa Catarina



## NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNDE – Merenda Escolar – 21.453-1	08-09-2022	11.270,00
	08-09-2022	5.000,20
	08-09-2022	10.828,40
	08-09-2022	524,80
	09-09-2022	212,00
FNDE – FUNDEB – 30665-7	06-09-2022	9.984,59
	08-09-2022	5.358,80
	08-09-2022	7.780,44
	08-09-2022	35.616,52
	09-09-2022	1.142,27
	09-09-2022	82.426,00
	09-09-2022	4.068,98
	09-09-2022	2.381,62
	09-09-2022	36.272,20
	09-09-2022	4.922,72
Fundo Nacional de Saúde – Bloco CUSTEIO – 32564-3	09-09-2022	77.568,00
	09-09-2022	146.294,80
	09-09-2022	10.000,00
	09-09-2022	12.406,00
	09-09-2022	21.500,43
	09-09-2022	1.000,00
	09-09-2022	1.000,00
	09-09-2022	1.000,00
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	09-09-2022	125.157,45
	09-09-2022	1.022.381,18
	09-09-2022	18.159,16
	09-09-2022	201.258,65
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	09-09-2022	1.769,40

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)